



PORTARIA Nº 055/2023

Emenda: rescinde contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que foi firmado um contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público,

CONSIDERANDO, que durante a vigência do liame foram evidenciadas condutas por parte de alguns contratados que impedem a permanência no serviço público;

CONSIDERANDO, o contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público se opera a título precário, não encontrado óbice na legislação aplicável à matéria par a sua rescisão unilateral;

CONSIDERANDO, disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e nas Leis Municipais 469/97 e 622/2008, além das disposições dos art. 77, 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93;

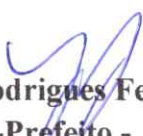
Resolve:

Art. 1º. Rescindir unilateral o seguinte contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público firmado no corrente exercício 2023.

I – Sra. Sandy Hellen Lucena Freitas, portadora de RG nº 10958705– SDS/PE e CPF 128.602.054-47, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2023.


Juarez Rodrigues Fernandes
-Prefeito -